

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2022/1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE MÚSICA –  
REGIONAL GOIÂNIA**

**1. DAS FASES DA MATRÍCULA**

**1.1** Cada fase da Matrícula é **obrigatória**. Haverá perda da vaga caso o (a) candidato (a) não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada em que foi aprovado (a).

**1.2.** A Matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em 1ª e 2ª Chamadas neste Processo Seletivo acontecerá em:

a) Fase Única – **Matrícula Presencial** - o (a) candidato (a) deverá entregar a documentação exigida para a Matrícula (Anexo V do Edital e item 3 deste documento), de acordo com sua opção de participação/aprovação, nas datas, horários e local definidos nos itens 4 e 6 deste documento.

**1.3** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) cumprir a fase de Matrícula Presencial, nas datas, horário e local determinados nos itens 4 e 6 deste documento, bem como atender todos os requisitos necessários para a Matrícula e apresentar a documentação exigida (Anexo V e item 3) para a realização da mesma, conforme sua opção de participação/aprovação no certame, sob pena de perder o direito à vaga.

**2. MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL**

a) O (a) candidato (a) deverá verificar o dia, local e horário da Matrícula presencial previsto para seu curso de aprovação, evitando assim aglomerações.

b) É obrigatório o uso de máscaras.

c) Não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto para Pessoas com Deficiência (PcD).

d) A fim de evitar o compartilhamento de objetos, é recomendável que cada candidato (a) traga sua própria caneta para preencher e assinar documentos.

e) Trazer garrafa de água ou outro utensílio para este fim.

f) Ao entrar no prédio e sentar-se, evitar a troca de lugares e a circulação desnecessária.

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA E ATIVIDADES DAS COMISSÕES**

**3.1** A alteração de Anexos do Edital deste Processo Seletivo foram realizadas com o objetivo de adaptá-los ao formato de Matrícula presencial e ampliar as informações aos (às) candidatos (as), mantendo a finalidade do arquivo original publicado.

**3.2** Os documentos exigidos no ato da Matrícula presencial estão especificados no Anexo V do Edital.

**3.3** A Matrícula **NÃO** será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o (a) candidato (a) excluído (a) do processo seletivo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam entregues no período da Matrícula Presencial, deverão ser entregues obrigatoriamente, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA), sob pena da perda da vaga.

**3.3.1** O Formulário de Pré-cadastro deixa de ser documento obrigatório para a Matrícula presencial.

**3.3.2** A Certidão de Quitação Eleitoral e o Comprovante de Quitação com o serviço militar, excepcionalmente, poderão ser entregues **até 120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial**, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA.

**3.3.3** Os (as) candidatos (as) que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021 e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar **terão até 120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial** para entregar uma fotocópia do respectivo documento no CGA e Seccional do CGA em Goiás, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do (a) candidato (a) que não apresentar o referido documento, sendo o (a) estudante inativado (a) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

**3.3.4** Os (as) candidatos (as) que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão **até 120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial** para entregar no CGA e Seccional do CGA em Goiás, uma fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a Matrícula do (a) candidato (a) que não apresentar o referido documento, sendo o (a) estudante inativado (a) do SIGAA.

**3.3.5** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) pela opção AC, que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio, terão **até 120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial** para entregar uma fotocópia do referido documento no CGA ou Seccional do CGA em Goiás, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a Matrícula do (a) candidato (a) que não apresentar o referido documento, sendo o (a) estudante inativado (a) do

SIGAA.

**3.3.6** os (as) candidatos (as) aprovados (as) pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012) que entregarem a declaração da escola, comprovando que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública, terão até **120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial** para entregar no CGA ou Seccional do CGA em Goiás, uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a Matrícula do (a) candidato (a) que não apresentar o referido documento, sendo o (a) estudante inativado (a) do SIGAA.

**3.3.7** O item **4.3** do Anexo V e o Laudo Médico (Anexo III), que são documentos exigidos para a comprovação da condição de deficiência, foram atualizados.

**3.3.8** O item **4.4 do Anexo V**, a Autodeclaração para candidatos (as) Indígenas e a Autodeclaração para candidatos Negros (as) (Pretos (as) e Pardos (as)) foram atualizadas.

**3.3.8.1** A Declaração de Pertencimento Étnico para os candidatos (as) aprovados como Indígenas foi publicada.

**3.3.9** O item **4.5 do Anexo V** e todas as declarações relativas ao documentação de renda para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em uma das opções de participação/aprovação que exigem a comprovação de 1,5 salário mínimo *per capita* foram atualizadas.

**3.3.9.1** Declarações exigida para a comprovação de 1,5 salário mínimo *per capita* que foram atualizadas: Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios Pequeno (a) Produtor(a) Rural; Declaração justificada de Ausência de Documentos Declaração de Trabalhador (a) Autônomo, Informal ou Profissional Liberal; Declaração de Composição de Núcleo Familiar; Declaração de Inexistência de Renda, Declaração de Residência (imóvel cedido ou alugado), Declaração de Desempregado (a); Declaração de Microempreendedor (a) individual; Declaração de Pensão Alimentícia.

**3.4** Os demais documentos exigidos para Matrícula presencial e as condições de obrigatoriedade dos mesmos permanecem inalterados, bem como todas as informações sobre a Matrícula constantes no Anexo V.

**3.5** Os itens 2, 3 e 4 do Anexo VI, que trata das Atividades das Comissões dos Processos Seletivos da Universidade Federal de Goiás (UFG) foi atualizado.

#### **4. DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA MATRÍCULA PRESENCIAL PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) EM 1ª E 2ª CHAMADAS**

##### **• Datas da Matrícula**

- **Dia 31/03 e 01/04/22 - 8 às 12h e 13 às 16h** – Matrícula Presencial dos Candidatos aprovados em 1ª Chamada.
- **Dia 27 e 28/04/22 - 8 às 12h e 13 às 16h** – Matrícula Presencial dos Candidatos aprovados em 2ª Chamada.

**• Local da Matrícula: Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufaiçal, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia- GO.**

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** A UFG reserva-se o direito de alterar o cronograma e o formato das Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas, bem como em face das condições sanitárias e perfil epidemiológico da Covid-19 ou qualquer outra situação de ameaça à vida dos (as) candidatos (as) e dos (as) colaboradores (as) do processo de Matrícula

**5.2** Haverá recurso contra indeferimento de Matrícula, cujo prazo está definido no item 6.

**5.2.1** O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico < <https://centrodeselecao.ufg.br/2022/ps-musica/>>, sendo um recurso para cada Comissão na qual houve o indeferimento da Matrícula.

**5.2.2** A divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula será realizada na data definida no item 6, no endereço eletrônico < <https://centrodeselecao.ufg.br/2022/ps-musica/>>.

#### **6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>15/03/22</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação da relação dos/as candidatos/as aprovados/as em Primeira Chamada.</li></ul>
<b>28/03/22</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilização no endereço eletrônico * do link do Formulário de Pré-cadastro para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em Primeira Chamada.</li></ul>
<b>31/03 e 01/04/22</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo para a realização da Matrícula presencial de todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) em Primeira Chamada.</li></ul>
<b>01 e 04/04/22</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo para interposição de recurso online, no endereço eletrônico*, contra</li></ul>

	<p>indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017) dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em Primeira Chamada. No dia 04/04, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.</p>
<b>06 e 07/04/22</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de entrevista dos (as) candidatos (as) aprovados (as) nas opções RI, PPI e cD em Primeira Chamada, com recursos interpostos contra indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017).</li> </ul>
<b>13/04/22</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017) dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em Primeira Chamada.</li> <li>Divulgação da relação dos/as candidatos/as aprovados/as em Segunda Chamada</li> </ul>
<b>25/04/22</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilização no endereço eletrônico * do link do Formulário de Pré-cadastro para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em Segunda Chamada.</li> </ul>
<b>27 e 28/04/22</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prazo para a realização da Matrícula presencial de todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) em Segunda Chamada.</li> </ul>
<b>29/04 e 02/05/22</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prazo para interposição de recurso online, no endereço eletrônico*, contra indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017) dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em Segunda Chamada. No dia 02/05, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.</li> </ul>
<b>04 e 05/05/22</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de entrevista dos (as) candidatos (as) aprovados (as) nas opções RI, PPI e cD em Segunda Chamada, com recursos interpostos contra indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017).</li> </ul>
<b>11/05/22</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017) dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em Segunda Chamada.</li> </ul>
<b>25 e 26/05/22</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prazo para a realização da Matrícula presencial dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em 1ª e 2ª Chamadas que realizaram interposição de recursos e obtiveram parecer de deferimento de Matrícula</li> </ul>

RI: Renda Inferior; PPI: Preto, Pardo ou Indígena; cD: Pessoa com Deficiência

\*<<https://centrodeselecao.ufg.br/2022/ps-musica/>>.